



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II

EDITAL N.º 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – BIB II

A Coordenadoria de Biblioteca Setorial II – BIB II da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Biblioteca Setorial Campus II da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, situada na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas no quadro a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Unidade - II)
Todos os cursos	01	Noturno	Biblioteca Setorial Campus II

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1.** Atendimento ao público;
- 2.2.** Cadastramento de usuários;
- 2.3.** Circulação de materiais informacionais (empréstimo, devolução e reserva)
- 2.4.** Controle da utilização das Estações de Pesquisa Acadêmica (EPACs);
- 2.5.** Organização do acervo (guarda, higienização e conferência de materiais);
- 2.6.** Organização do salão de pesquisa;
- 2.7.** Remanejamento e inventário do acervo;
- 2.8.** Auxílio aos serviços e procedimentos técnicos da Biblioteca;
- 2.9.** Auxílio aos serviços e procedimentos administrativos da Biblioteca;

Sistema de Bibliotecas /SIBI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II

2.10. Participação de reuniões do setor.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 3.2. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.3. Possuir conhecimentos de informática;
- 3.4. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado à Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.5. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento;
- 3.7. Assiduidade;
- 3.8. Pontualidade;
- 3.9. Responsabilidade.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/02/2018** à **21/02/2018** na **Biblioteca Setorial Campus II, Unidade II** da Unifesspa, no horário de **09:00 às 12:00** e das **15:00 às 17:00**;
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital;
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga;
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponível no ANEXO 1 deste edital);
- 5.2.** Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus de Marabá, indicando o ano e o semestre que está cursando;
- 5.3.** Histórico Acadêmico;
- 5.4.** Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1.** A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista;
- 6.2.** Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3.** A avaliação curricular e as entrevistas serão realizadas nos dias **22 e 23/02/2018**, das **09:00 às 11:00** e das **14:00 às 17:00**, na Biblioteca Setorial Campus II (Unidade II) da Unifesspa;
- 6.4.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- 6.5.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado final será divulgado até o dia **26/02/2018**;
- 7.2.** Na divulgação do resultado final a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data da entrevista e apresentação dos documentos que constam no item 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente;
- 8.2.** O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau;
- 8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na BIB II ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite;
- 8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE);
- 8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1.** Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2.** A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3.** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4.** A pedido do estagiário;
 - 8.5.5.** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6.** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7.** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II

o estagiário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte;
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado;
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público;
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da BIB II.
- 10.** Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II**

Marabá (PA), 16 de fevereiro de 2018.

Marcelo da Silva Gomes
Coordenador Geral/SIBI
Portaria 537/2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
COORDENADORIA DA BIBLIOTECA II**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL N.º 001/ 2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – BIB II
FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)**

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Semestre/Turno: _____

Email: _____ Telefone(s): _____

Declaro conhecimento do Edital N.º 001/ 2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na Biblioteca Setorial Campus II (Unidade II) da Unifesspa.

Assinatura do candidato (a)

**EDITAL N.º 001/ 2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – BIB II – UNIFESSPA**

INSCRIÇÃO (Nº _____)

Nome: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do responsável

Assinatura do candidato (a)

Sistema de Bibliotecas /SIBI